

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022
1º ENCONTRO MUNICIPAL DE CORAIS
GOVERNO MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

Torna-se público, para conhecimento e divulgação, que o Governo Municipal de Valparaíso de Goiás, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte – SMCE, abre **INSCRIÇÕES GRATUITAS** para **GRUPOS CORAIS** interessados em participar do **1º ENCONTRO MUNICIPAL DE CORAIS**. O evento será realizado no período de 10 a 11 de Junho de 2022, através desse **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2022**.

1. DOS OBJETIVOS:

O **1º ENCONTRO MUNICIPAL DE CORAIS** surge com os seguintes objetivos:

- 1.1. Intercâmbio entre os coros participantes, com o objetivo de estimular, ampliar, desenvolver e aprimorar a prática do canto coral na cidade de Valparaíso de Goiás, com a participação de corais de outros municípios goianos e das cidades do Distrito Federal;
- 1.2. Conscientizar a comunidade local sobre as importâncias sociais, educativas e culturais do canto coral;
- 1.3. Difundir o trabalho dos corais e incentivar a criação/fortalecimento do mercado de trabalho para regentes, músicos, professores de canto e de música, produtores culturais, operadores de áudio, vídeo e iluminação, ou qualquer outra profissão relacionada ao trabalho/apresentação do canto.

2. DO OBJETO:

- 2.1. Constitui objeto do presente edital a inscrição de **GRUPOS CORAIS** para compor a programação de apresentações do **1º ENCONTRO MUNICIPAL DE CORAIS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**, com entrega de troféus e certificados;

2.2. Todos os grupos corais serão certificados pela participação por meio da SMCE;

2.3. As inscrições serão abertas para corais: Coro Profissional Oficial - (Ligado a uma instituição pública/privada), Coro Universitário - (Formado em uma universidade/faculdade), Coro Oficial - (Formato amador/voluntário), Coro Etário - (Infantil, Infanto-juvenil, Jovens e Adulto), Coro Religioso - (Formado por cantores com intuito religioso), Coro de Empresa - (Formado por funcionários e colaboradores da empresa), Coro de Gênero - (Formado por cantores selecionados em função do gênero), Coro Étnico - (Formando em prol das questões étnicas), Coros com fim terapêuticos e social - (Formando para fins terapêuticos "musicoterapia") e outros perfis aqui não especificados, avaliados pela comissão organizadora do evento.

2.4. A realização do **1º ENCONTRO MUNICIPAL DE CORAIS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS** será **PRESENCIAL**, tendo também a sua divulgação, transmissão e veiculação no formato *on-line*, através das páginas oficiais do Governo Municipal de Valparaíso de Goiás.

2.5. O local para a realização do **1º ENCONTRO MUNICIPAL DE CORAIS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS** será definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, sendo previamente informado aos grupos inscritos para a organização dos trabalhos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, através da Diretoria de Cultura, faz saber que durante o período de **13 de MAIO a 03 de JUNHO de 2022**, receberá as inscrições de proponentes, representantes dos coros, através do preenchimento de formulário de inscrição, por meio do link <https://forms.gle/RubLUcMN9mMNse7EA>;

3.2. Todas as dúvidas poderão ser encaminhadas para o telefone: (61) 3624-0127 / (61) 98369-3697 e pelo e-mail: diretoriadecultura.smce@valparaisodegoias.go.gov.br;

- 3.3. Neste certame, entende-se proponente como o responsável pela inscrição de cada grupo coral;
- 3.4. Poderão inscrever-se no **1º ENCONTRO MUNICIPAL DE CORAIS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS** grupos corais que estejam dentro das normas estabelecidas nos termos deste edital;
- 3.5. Cada grupo coral poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição através de seu proponente;
- 3.6. Não haverá limitação de número de inscrições para o proponente que ocupa o cargo de regente do coral, com **GRUPOS CORAIS DISTINTOS**, ou seja, o mesmo regente poderá se inscrever com diferentes coros;
- 3.7. O material gravado em vídeo que será enviado no ato de inscrição deverá seguir os seguintes requisitos:
- 3.7.1. O arquivo gravado deverá ser hospedado, por meio de upload, e disponível o link durante o ato de inscrição. O não envio do material estará sob pena de não participação do grupo coral;
- 3.7.2. A qualidade recomendada é no formato HD (1280 x 720 pixels);
- 3.7.3. O vídeo do coro deverá ser apresentado e editado no formato horizontal;
- 3.7.4. Não serão aceitos: vídeos com solistas, constando apenas a faixa de áudio ou constando apenas áudio com slides/fotos;
- 3.7.5. Cada grupo coral poderá se inscrever com um único vídeo, contendo até três músicas em seu repertório.
- 3.7.6. As músicas gravadas no vídeo de inscrição farão parte do repertório de apresentação do grupo coral durante o evento.

4. DO CRONOGRAMA DAS APRESENTAÇÕES:

- 4.1. **Abertura:** dia 13 de junho de 2022, às 19h30, local a ser definido pela SMCE;
- 4.2. **Início das apresentações:** às 20 h;
- 4.3. **Período de desenvolvimento do evento:** 10 a 11 de junho de 2022, a partir das 20h às 23h.
- 4.4. Em caso de desistência de qualquer grupo coral devidamente inscrito, por qualquer motivo, este deverá comunicar à organização do evento via telefone e e-mail até a véspera da abertura das apresentações (09 de junho de 2022).

5. DOS CRITÉRIOS:

- 5.1. **Repertório:** música popular brasileira, folclórica nacional e demais seguimentos.
 - 5.1.1. As músicas interpretadas em língua estrangeira serão consideradas;
- 5.2. **Número de músicas:** até três músicas, desde que não ultrapasse o tempo limite de 30 minutos;
- 5.3. **Duração da apresentação de cada coral inscrito:** até 40 minutos (tempo limite).
O tempo será cronometrado;
- 5.4. **A capela:** Os corais poderão cantar “a capela” ou instrumentalizados;
- 5.5. **Playback instrumental:** Será permitida a utilização de “playback” sem vozes de apoio aos cantores;
- 5.6. Será **obrigatório** o envio de mapa de palco para aqueles que utilizam banda ou qualquer outro recurso de apresentação.

Observação: o Hino Nacional Brasileiro (obrigatório) fará parte do repertório de todos os grupos corais inscritos e será interpretado de forma coletiva, na abertura da apresentação.

6. DO JULGAMENTO E AVALIAÇÃO:

6.1. Aspecto musical – 0 a 10 pontos por quesito.

- No aspecto musical, serão avaliados os seguintes quesitos:

a) Afinação }
b) Ritmo } 02 jurados

c) Harmonia }
d) Interpretação } 02 jurados

6.2. Aspecto apresentação – 0 a 10 pontos por quesito.

- No aspecto apresentação, serão considerados os seguintes quesitos:

a) Conjunto }
b) Originalidade } 02 jurados

c) Cronometragem } 01 jurado

6.3. Em caso de empate, será considerado vencedor o coral que obtiver maior número de pontos no aspecto musical. (Art. 6.1. item a e b).

6.3.1. Permanecendo o empate, o critério de desempate será votação popular presencial.

6.4. Os trajes dos coralistas não serão considerados no computo das notas.

7. DA COMISSÃO JULGADORA:

7.1. Será composta por profissionais convidados: regentes e professores de música, servidores da SMCE ou convidados especiais, alheios à participação no concurso, aos quais deverão obrigatoriamente obedecer ao previsto neste regulamento;

7.2. Os participantes da comissão julgadora não poderão ter nenhuma ligação com os integrantes dos corais e com nenhum dos corais.

8. APURAÇÃO:

8.1. Os envelopes com as notas dos jurados serão abertos no encerramento do concurso, podendo participar da apuração todos os interessados.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

9.1. Farão parte da Comissão organizadora profissionais, colaboradores, comissionados e servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, devidamente nomeados para este fim.

9.2. Profissionais, professores de música ou regentes devidamente convidados e que não possuem ligação direta e administrativa com os corais ou com os regentes dos corais participantes.

10. ENCERRAMENTO E PREMIAÇÃO:

10.1. Encerramento: dia 11 de junho de 2022 às 23h.

10.2. Premiação:

10.2.1. Troféu ao primeiro, segundo e terceiro lugar de cada categoria;

10.2.2. Todos os corais receberão certificado de participação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O envio da inscrição significa a concordância e aceitação de todas as condições dispostas no presente edital por parte dos inscritos;

11.2. O proponente inscrito declara ser o único e exclusivo responsável por quaisquer obrigações sobre os direitos autorais das obras apresentadas e inscritas neste edital, conforme Declaração de Direitos Autorais (Anexo I e II);

11.3. Ainda, em decorrência de sua participação no **1º ENCONTRO MUNICIPAL DE CORAIS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**, o proponente inscrito cede todos os direitos

autorais e de imagem sobre a obra inscrita para que o Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, para veicular, divulgar e exibir em seus canais digitais, mídias sociais e demais plataformas as obras inscritas neste edital;

11.4. Ao proponente e grupos de corais, em função da divulgação, veiculação e exibição de suas obras pela organização do evento, não implicará ou ensejará em remuneração ou pagamento financeiro de qualquer natureza;

11.5. O proponente inscrito neste certame assume toda e qualquer responsabilidade sobre imagens/participação de menores que eventualmente sejam exibidas no material gravado enviado;

11.6. Os casos omissos e não contemplados neste edital deverão ser apresentados à comissão de organização do evento e sanados exclusivamente por ela.

11.7. Dúvidas, sugestões e contribuições serão atendidas por meio dos telefones (61) 3624-0127 (61) 98369-3697 e e-mail: diretoriadecultura.smce@valparaisodegoias.go.gov.br

Valparaíso de Goiás, 13 de maio de 2022.

RICARDO ALBERTO CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Cultura e Esporte
Decreto nº 025/2021

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de
identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de
_____/Goiás. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e
qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no 1º ENCONTRO
MUNICIPAL DE CORAIS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, realizada pela Secretaria Municipal de
Cultura e Esporte. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da
imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II)
mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da
veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada
haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a
presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:
Telefone p/ contato:

ANEXO II

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM
MENOR DE IDADE**

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de
identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de
_____/Goiás, responsável pelo(a) menor
_____, inscrito no
CPF/MF sob nº _____, AUTORIZO o uso de sua imagem em
todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos para ser utilizada no 1º
ENCONTRO MUNICIPAL DE CORAIS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, realizada pela Secretaria
Municipal de Cultura e Esporte. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o
uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page;
(II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da
veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada
haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a
presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:
Telefone p/ contato: